



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 019, de 24 de março, de 2020.

O **Gabinete Civil**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo de Melo Noronha Júnior**, matrícula 7598, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil:

Contrato nº	Empresa	Objeto
002/2020	CONSTRUTORA SOLARES LTDA. EPP. / CNPJ: 01.590.728/0002-64	OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas, portaria, encarregado de turma, condução de frota (motorista – cat. B), com fornecimento de uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências do Gabinete Civil (GACIV) que compõe a Prefeitura Municipal de Parnamirim (RN).

Art. 2º - O Gestor dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de janeiro de dois mil e vinte.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 020, de 24 de março, de 2020.

O **SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **Breno Marcos dos Santos Varella**, matrícula 19011, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato, abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
002/2020	CONSTRUTORA SOLARES LTDA. EPP. / CNPJ: 01.590.728/0002-64	OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas, portaria, encarregado de turma, condução de frota (motorista – cat. B), com fornecimento de uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências do Gabinete Civil (GACIV) que compõe a Prefeitura Municipal de Parnamirim (RN).

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de janeiro de dois mil e vinte.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Chefe do Gabinete Civil

SEARH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 255/2020 – SEARH, de 24 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 5.834/17, assim como, na Lei nº 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a solicitação e as informações contidas no Despachos da Secretaria Municipal de Saúde, protocolados sobre os nºs 2018142148941 e 2018142146671, oriundo da SESAD;

Considerando por fim, as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento na Lei Municipal nº 140/69, assim como, subsidiariamente na Lei 8.112/90 e legislação de regência, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para realização do Processo Administrativo Disciplinar, referente a apuração de possíveis irregularidades e o cometimento de faltas disciplinares na atuação funcional de servidor no Hospital Maternidade Divino Amor – HMDA, pelos fatos e termos descritos nos autos do processo nº **2018142148941**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Homero Grec Cruz Sá

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 07/2020 - Processo nº 201934623998 – Registro de Preços para aquisição de material para desempenho das atividades de limpeza urbana pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM.

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório acima especificado.

Empresas vencedoras:

JOAQUIM F NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42 – Lotes 02 a 06.

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 40.764.896/0001-08 – Lotes 01 e 07.

Parnamirim, 23 de março de 2020.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba

Pregoeiro/SEARH

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SEMEC

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 061 / 2020 - SEMEC, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do art. 8º, do Decreto Municipal nº 6.200, de 19 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.199, de 17 de março de 2020, que regulamentou no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispondo sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.200, de 19 de março de 2020, que estabelece orientações e condutas aos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura de Parnamirim/RN, em especial o artigo 8º, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o substancial fluxo diário dos públicos interno e externo ao edifício da sede da SEMEC e das unidades de ensino e cumprir com as recomendações de distanciamento social e intensificação das ações e programas de higienização pessoal e do ambiente de trabalho, como medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação decorrente do coronavírus (COVID-19) no Município de Parnamirim;